



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 588/2024

Dispõe sobre o processo seletivo de bolsistas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N°1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital N° 588/2024 que dispõe sobre o processo seletivo de bolsistas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. Este processo seletivo será regido e executado pelo IFMG *Campus* Avançado Piumhi, mediante comissão própria, instituída pela Direção do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.
- 1.2. O presente edital visa selecionar bolsistas na modalidade extensionista ou colaborador externo, aptos a atuar nos Projetos FIC, conforme exigências do perfil profissional descritos neste edital.
- 1.3. Os(as) candidatos selecionados(as) atuarão nos respectivos cursos FIC como produtores de conteúdo, ministrando aulas, avaliando os estudantes e preparando materiais didáticos em ambiente virtual que possibilitem desenvolver competências e habilidades profissionais dos estudantes, bem como atualizar, ampliar e complementar as eventuais competências adquiridas por estes.
- 1.4. O início dos trabalhos está condicionado e somente será autorizado após a liberação para execução do recurso financeiro destinado a esta ação.
- 1.5. Em caso de não utilização dos recursos empenhados para este edital, os mesmos poderão ser direcionados para outras ações de mesma natureza, em edital complementar.

2. DOS CURSOS FIC E DAS VAGAS A SEREM OFERTADOS

- 2.1. Os cursos FIC a serem oferecidos, bem como suas características, estão descritos no Quadro 1, abaixo.

Quadro 1

Nome do Curso FIC	Área Temática	Portaria de autorização	Projeto Pedagógico do Curso	CH (horas)	Modalidade
Montagem e Manutenção de Computadores	Técnico em Informática	Portaria 114/2024	PPC	40	Híbrida
Balconista de Farmácia	Gestão e Negócios	Portaria 115/2024	PPC	40	Híbrida
Roteirização Turística	Trabalho	Portaria 116/2024	PPC	80	Híbrida

2.2. As vagas existentes para cada um dos cursos/módulos, bem como suas características, estão listadas no Quadro 2, abaixo.

Quadro 2

Nome do Curso FIC	Formação mínima⁽¹⁾	Vagas	Módulo⁽²⁾	Bolsas / Gratificações	Apresentação do Plano de Ensino⁽³⁾	Período previsto para a realização dos cursos/módulos⁽⁴⁾
Montagem e Manutenção de Computadores	Especialização	1	-	2	06/12/2024	Primeiro semestre de 2025
Balconista de Farmácia	Especialização	1	-	2	06/12/2024	Primeiro semestre de 2025
Roteirização Turística	Especialização	1	Conceitos de Turismo e Mercado Turístico	2	06/12/2024	Primeiro semestre de 2025
	Especialização	1	Montando Roteiros	2	06/12/2024	Primeiro semestre de 2025

(1) Formação mínima exigida para lecionar nos cursos. Serão aceitas formações equivalentes ou superiores, desde que estejam diretamente relacionadas aos módulo/disciplinas que serão lecionados pelos bolsistas.

(2) Alguns cursos se dividem em módulos. A seleção do bolsista para cada módulo é independente dos demais. As ementas estão nos PPCs disponíveis no site ifmg.edu.br/piumhi e nos links do Quadro 1.

(3) Plano de Ensino a ser entregue pelo bolsista selecionado à Seção de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (SEPIPG) do IFMG Piumhi. As datas poderão ser revistas caso haja alteração dos períodos previstos para a realização dos módulos.

(4) Os períodos previstos para a realização dos módulos/disciplinas poderão sofrer alterações, caso necessário.

3. DAS BOLSAS

3.1. As bolsas, objeto deste edital, serão concedidas em conformidade com a Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024 (1918186) e Portaria nº 726 de 05 de julho de 2024 (1963823).

3.2. A descrição das bolsas a serem concedidas consta no Quadro 3, abaixo:

Quadro 3

Modalidade	Nível	Tipo de beneficiário	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor Unitário da Bolsa	Número de Parcelas por Vaga	Natureza da Concessão
Extensionista	Especialista	Servidor do IFMG	de 0 a 4	10 horas	R\$ 1400,00	2	Contraprestação de Serviço
Colaborador Externo	Especialista	Colaborador externo ao IFMG	de 0 a 4	10 horas	R\$ 1300,00	2	Contraprestação de Serviço

3.3. A vigência da bolsa é o período de oferta dos respectivos cursos/módulos;

3.4. Sobre o valor unitário da bolsa descrito no Quadro 3, podem incidir descontos fiscais e/ou previdenciários.

3.5. As bolsas possuem caráter transitório e não geram vínculo empregatício;

3.6. A chefia da SEPIPG poderá autorizar o desligamento do bolsista por motivos de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, amparada pela legislação vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser feitas presencialmente através da entrega da documentação a seguir, na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, localizado à Rua Severo Veloso, 1880, Bairro Bela Vista, Piumhi/MG no período estipulado no Cronograma da Tabela 1.

4.2. Para realizar a inscrição neste processo, o(a) candidato(a) deve entregar os seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade oficial com foto (carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros; passaportes; carteira nacional de habilitação; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho ou certificado de reservista);
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Documento(s) que comprove(m) a formação mínima exigida para o bolsista, conforme listado no Quadro 2;
- e. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- f. Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem do projeto devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- g. Documentos comprobatórios de todas as declarações que resultem em pontuação classificatória (conforme descrito no ANEXO III), por exemplo: participação em comissões, premiações, experiências na área etc. bem como carta de motivação, conforme modelo no ANEXO VIII;
- h. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada;
- i. Declaração de aceitação das premissas exigidas para o Plano de Aula (ANEXO V) devidamente preenchida e assinada;
- j. Aos candidatos que não são servidores do IFMG: Declaração de cumprimento ao art. 68, inciso VI da Lei 14133/2021 (ANEXO VI) devidamente preenchida e assinada.

4.3. Os candidatos poderão se inscrever para quantas vagas desejarem.

4.4. Nos cursos divididos em módulos, deve ser feita uma inscrição para cada módulo que for do interesse do(a) candidato(a).

4.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG *Campus* Avançado Piumhi, o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como, se constatado, a qualquer momento, serem as informações inverídicas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1. A seleção se desenvolverá em duas fases, em caráter classificatório e eliminatório, conforme descrita a seguir:

5.1.1. Verificação da consistência documental (eliminatória): Compreende o exame da documentação apresentada para a inscrição. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem possibilidade de reconsideração.

5.1.2. Análise de pontuação (classificatória): Serão avaliados, por Comissão especialmente designada para este fim, os pontos de acordo com o ANEXO III.

5.2. Os resultados serão publicados no portal do Campus Avançado Piumhi (www.ifmg.edu.br/piumhi).

6. RECURSOS

6.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação divulgada no Resultado Preliminar, poderão entrar com recurso devidamente assinado, através do formulário disponível no ANEXO VII, no prazo descrito no cronograma.

6.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, localizado à Rua Severo Veloso, 1880, Bairro Bela Vista, Piumhi/MG no período estipulado no Cronograma da Tabela 1.

6.3. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo outros recursos.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma do processo seletivo deste edital, as etapas e respectivos prazos para apresentação de documentos, obedecerá ao calendário apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DATA*
Período de Inscrições	de 08/11/2024 a 14/11/2024
Resultado Preliminar	19/11/2024
Período de Recursos	21/11/2024
Resultado Final	22/11/2024

*As datas poderão sofrer alterações a depender da quantidade de candidatos inscritos.

8. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão oferecer um Plano de Ensino que satisfaça as premissas específicas para a modalidade, descritas nas exigências delineadas neste edital e nos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso (PPC), conforme instruções do Quadro 2, aprovado pelo coordenador do curso, nos moldes do ANEXO IX;

8.1.1. O candidato deverá apresentar um Plano de Ensino para cada disciplina/módulo a ser ministrado(a);

8.1.2. O candidato que não apresentar o Plano de Ensino no prazo estabelecido será desclassificado do processo seletivo;

8.2. Caso necessário, o Plano de Ensino estará sujeito a revisão e adaptação, sob anuência do coordenador selecionado e pelos organismos internos competentes do Campus Avançado Piumhi.

8.3. Aos candidatos selecionados serão solicitados outros documentos como por exemplo, mas não exclusivamente, termo de compromisso, NIS, contracheque e declaração de múltiplos vínculos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os direitos de imagem sobre o referido projeto para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do Instituto Federal Minas Gerais *Campus Avançado Piumhi*, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEPIPG do IFMG *Campus Avançado Piumhi*;

9.3. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO:	
MÓDULO (se for o caso):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA:

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CPF:	UF:	RG:	SEXO:
ESTADO CIVIL:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			

DATA DE NASCIMENTO:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:
EMAIL:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: [] SIM [] NÃO		SE SIM, QUAL?	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA O USO DE NOME E DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e portador do RG nº. _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, da cidade de _____, do Estado _____ cedo, total e definitivamente, a utilização do nome e da imagem da parceria no Projeto FIC de _____, e de outros nomes e imagens produzidos em quaisquer outras parcerias decorrentes, seja em participações de eventos, publicações, artigos televisivos e jornalísticos, competições oficiais ou amistosas, ou competições de seletivas municipais, estaduais, nacionais e internacionais, assim como cedo o direito de veicular quaisquer vídeos, fotos, produzidos durante a vigência do contrato.

Autorizo a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente, assumindo exclusiva responsabilidade pela autoridade, titularidade e respeito aos direitos de imagem/autorais, me responsabilizando pela difusão da marca das imagens, fotos e declarações desta parceria em qualquer natureza de evento e todas as suas consequências. Declaro, ainda, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

Piumhi, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIO	ASSINALAR	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1. Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao projeto.	() até 1 ano	10	50
	() 1 a 3 anos	20	
	() 3 a 5 anos	30	
	() 5 a 7 anos	40	
	() maior que 7 anos	50	
2. Carta de motivação.	Entregar o anexo VII preenchido.	até 50	50

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de bolsista para o Projeto FIC _____.

Para fins de participação como bolsista no Edital nº _____ / _____, eu _____, CPF _____, RG nº _____, morador no endereço: _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ da UF _____ declaro, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a função a qual estou me candidatando, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS PREMISSAS EXIGIDAS PARA O PROJETO DE CURSO

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de bolsista para o Projeto FIC _____.

Eu, _____, CPF _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que aceito as premissas exigidas para o Plano de Curso constantes no edital supracitado do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 68, INCISO VI DA LEI 14133/2021

Ref.: Edital _____ / _____ para seleção de bolsista para o Projeto FIC _____.

Eu _____, CPF _____, RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Piumhi, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital _____/____ para seleção de bolsista para o Projeto FIC _____.		
Nome Completo:		
Nº de inscrição:	CPF:	
Classificação:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Celular:	
E-mail:		
Questionamento fundamentado:		

Piumhi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Uso exclusivo do IFMG Campus Avançado Piumhi

Data do recebimento: ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor Responsável pelo Recebimento do Recurso

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome do candidato:
Telefone:
E-mail:
Descreva sua ligação com a área do curso.

Descreva os motivos que o(a) levam a se candidatar ao curso.
Quais as suas expectativas em relação ao curso?
Quais as suas expectativas para os estudantes após a realização do curso?
Escreva outras informações que julgar necessárias.

ANEXO IX- MODELO DE PLANO DE ENSINO

1. Identificação
Curso: Modalidade: Módulo (se for o caso): Ano: Aulas Semanais Presenciais: CH Total: CH Teórica: CH Prática: Professor(a): Período: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___.
2. Ementa

3. Objetivos
3.1 Geral
3.2 Específicos
4. Metodologia
5. Recursos didáticos
6. Avaliação
7. Recuperação
8. Conteúdo programático
9. Bibliografia
9.1 Básica

9.2 Complementar

Data:

Assinatura do Professor

Data:

Assinatura do Coordenador

Piumhi, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 08/11/2024, às 10:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2099520** e o código CRC **4DAC8033**.